

# Plano Diretor Municipal

---

# Laranjal- PR

**1ª FASE - MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

Revisão 2024



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LARANJAL - PR

# Plano Diretor Municipal de Laranjal - PR

---

Prefeito Municipal  
**João Elinton Dutra**

Coordenadora da Equipe Técnica Municipal  
**Simone de Andrade**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LARANJAL - PR



DRZ GEOTECNOLOGIA E  
CONSULTORIA  
DRZ.COM.BR

2024



## APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o instrumento básico da política urbana, indispensável para o desenvolvimento e a expansão urbana e para a definição das intervenções a serem executadas pelo poder público municipal, de forma a atender às exigências fundamentais de ordenamento das cidades e induzir um processo de planejamento contínuo que vise a ampliação dos benefícios sociais, a redução da desigualdade e a garantia da oferta de serviços e equipamentos públicos.

O Plano Diretor deve ser amplamente divulgado e apresentado em eventos abertos ao público para possibilitar sua pactuação com a sociedade civil, sendo formulado como uma política pública. Em um segundo momento, deve ser discutido e aprovado pela Câmara de Vereadores e, por fim, sancionado pelo Poder Executivo Municipal, resultando em uma lei que reflita o compromisso firmado entre a sociedade e o Poder Público.

Em âmbito nacional, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho 2001, Estatuto da Cidade, regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que tratam da política urbana. O Estatuto da Cidade definiu as normas para elaboração dos Planos Diretores nos Municípios, de forma a regular o uso da propriedade em prol do bem coletivo e prevendo, em forma de lei, o direito à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Conforme o art. 41 do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas". A mesma lei, em seu Art. 40 §3º, define ainda que "a lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos".

A Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, condicionou a firmação de convênios de financiamento de obras de infraestrutura e serviços à elaboração do Plano Diretor por parte dos municípios, seguindo as determinações do Estatuto da Cidade.

O Plano Diretor Municipal de Laranjal foi instituído Lei Municipal 020/2010. Em 2023, o Município deu abertura ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2023, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na revisão de Plano Diretor Municipal (PDM). O processo resultou no Contrato Administrativo nº 37/2023, celebrado no dia 08 de fevereiro de 2024 entre o Município de Laranjal e a DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. A empresa contratada deverá executar o trabalho acima citado, conforme Termo de Referência (TR) e demais peças do referido edital.

A revisão do Plano Diretor Municipal (RPDM) divide-se em 4 etapas, sendo nomeados nas seguintes fases:

- **1ª Fase – Mobilização e Capacitação:** apresentação do plano de trabalho e cronograma do processo de RPDM;



- **2ª Fase – Análise Temática Integrada:** apresentação do contexto atual do município de Laranjal por meio da análise de dados oficiais disponíveis sobre os meios físicos, socioeconômicos e institucionais;
- **3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável:** definição de diretrizes e proposições para o reordenamento territorial, definição de instrumentos urbanísticos sobre os meios físicos, socioeconômicos e institucionais;
- **4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM:** definição de ações e investimentos prioritários à implementação do PDM e elaboração das minutas dos anteprojetos de lei para revisão da legislação urbanística;

O presente documento refere-se à **1ª Fase** da revisão do PDM de Laranjal. Nele será apresentado o Plano de Trabalho com os objetivos, a metodologia, as equipes envolvidas, as atividades e o cronograma físico a ser implementado, seguindo Termo de Referência.



## SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	6
2. EQUIPES.....	8
2.1 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL.....	8
2.2 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.....	9
2.3 EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA.....	9
3. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	10
3.1 1ª FASE – MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....	12
3.2 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.....	12
3.3 3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.....	15
3.4 4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.....	17
3.5 FORMATO DE ENTREGA.....	19
4. ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO DA REVISÃO DO PDM.....	20
4.1 EVENTOS DA REVISÃO DO PDM E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO.....	20
4.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.....	23
5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	27
6. ANÁLISE DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO.....	28
REFERÊNCIAS.....	32



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Eixos estratégicos da Síntese da Análise Temática Integrada .....	14
Figura 2 – Exemplos de tabela e conteúdo do Produto 3 .....	17
Figura 3 – Exemplo da tabela do Plano de Ação e Investimento.....	18

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Porcentagens de execução das ações por tema.....	30
--	----

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Abordagem metodológica de coleta de dados da ATI .....	14
Quadro 2 – Atividades da Revisão do PDM de Laranjal.....	26
Quadro 3 – Cronograma de atividades .....	28



## LISTA DE SIGLAS

ATI	Análise Temática Integrada
DERAL	Departamento de Economia Rural
ETC	Equipe Técnica da Consultoria
IAT	Instituto Água e Terra
IDR	Instituto de Desenvolvimento Rural
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei do Orçamento Anual
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
OT	Oficina Técnica
PAI	Plano de Ação e Investimentos
PDM	Plano Diretor Municipal
PDUI	Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
PPA	Plano Plurianual
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RPDM	Revisão do Plano Diretor Municipal
RT	Reuniões Técnicas
SEAB	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
SEFA-PR	Secretaria de Estado da Fazenda - Paraná
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TR	Termo de Referência



## 1. OBJETIVOS

A revisão do Plano Diretor Municipal – PDM deve repensar a política municipal de planejamento e projetá-la à nova realidade do local, se fundamentando em princípios contemporâneos de planejamento urbano, como os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** – ODS (Agenda 2030), a **Nova Agenda Urbana**, os indicadores para o **Desenvolvimento sustentável de comunidades** (ABNT NBR ISO 37120), para Cidades Inteligentes (ABNT NBR ISO 37122) e para Cidades Resilientes (ABNT NBR ISO 37123).

**OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**



**ABNT  
ISO 37120  
ISO 37122  
ISO 37123**

Os **ODS**<sup>1</sup> compõem uma agenda global composta por 17 objetivos e 169 metas, e busca no objetivo 11, tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, integrando as quatro dimensões necessárias para o desenvolvimento sustentável: a social, ambiental, econômica e a institucional.

A **Nova Agenda Urbana**<sup>2</sup> é um documento que pactua o compromisso global com o desenvolvimento urbano, como um passo decisivo para a concretização do desenvolvimento sustentável de maneira integrada e coordenada.

Desta forma, os objetivos específicos da revisão do PDM, são:

- Promover o desenvolvimento urbano;
- Garantir o direito à cidade sustentável e acessível;
- Garantir a participação popular no processo de planejamento e gestão da cidade;
- Implementar os instrumentos legais do planejamento urbano.

Os indicadores para o Desenvolvimento sustentável de cidades e comunidades, para serviços municipais e qualidade de vida (ABNT NBR ISO 37120), para Cidades Inteligentes (ABNT NBR ISO 37122) e para Cidades Resilientes (ABNT NBR ISO 37123), são documentos que propõem métodos de avaliação do desempenho das cidades para alcançar o desenvolvimento sustentável das comunidades urbanas, a construção de Cidades Inteligentes e Resilientes.

A **ISO 37120**<sup>3</sup> foi desenvolvida com o propósito de oferecer apoio às cidades, orientando e avaliando a gestão dos serviços urbanos e a prestação de serviços em geral, com foco na melhoria

<sup>1</sup> IPEA, 2019.

<sup>2</sup> ONU, 2019.

<sup>3</sup> ABNT NBR ISO 37120, 2017.



da qualidade de vida. Essa norma tem a sustentabilidade como seu princípio central, destacando a resiliência como um conceito orientador para o desenvolvimento sustentável das cidades.

As cidades inteligentes visam melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos por meio da utilização de tecnologias da informação e comunicação (TIC), para promover eficiência no planejamento, execução e manutenção dos serviços e infraestruturas urbanas. Para tanto, a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes<sup>4</sup> expressa uma agenda pública nacional sobre o tema da transformação digital nas cidades e a **ISO 37122**<sup>5</sup> que apresenta os indicadores que devem ser avaliados para alcançar este ideário.

A **ISO 37123**<sup>6</sup> apresenta indicadores para a construção de Cidades Resilientes, que são entendidas como uma cidade que é capaz de se recuperar de ameaças de forma eficiente, garantindo a continuidade dos serviços essenciais. A resiliência é considerada essencial para o desenvolvimento sustentável, a **ISO 37123** foca na medição da resiliência como contribuição significativa para a sustentabilidade urbana a longo prazo.

A integração desses conceitos contemporâneos de planejamento urbano no processo de RPDM tem como objetivo assegurar a definição de ações que orientem as políticas urbanas de Laranjal rumo ao desenvolvimento sustentável.

O Plano Diretor de Laranjal foi elaborado em 2010, instituído pela Lei Municipal nº 020/2010, desde então, a dinâmica da cidade e as mudanças no cenário econômico geraram a necessidade da revisão da política urbana local. Deste modo, é possível realizar intervenções planejadas e eficazes para orientar o reordenamento físico-territorial da cidade.

Conforme estipulado no termo de referência do contrato de prestação de serviços, a revisão do Plano Diretor Municipal de Laranjal deve abranger, integralmente, o território do município englobando as áreas urbanas e rurais. Deve ainda, constituir-se como instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõe o sistema de planejamento municipal, entre eles o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA).

Partindo das premissas apresentadas, são definidos os seguintes objetivos para a Revisão do Plano Diretor de Laranjal:

#### **Geral:**

- Repensar a política de planejamento municipal adequando-a nova realidade do Município, visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal.

---

<sup>4</sup> BRASIL, 2021.

<sup>5</sup> ABNT NBR ISSO 37122, 2021.

<sup>6</sup> ABNT NBR ISSO 37123, 2021.



### Específicos:

- Considerar em seu conteúdo elementos referentes à Agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana, referências para inovação, inteligência e sustentabilidade da cidade;
- No Estatuto da Cidade, com destaque em seu artigo 2º, a garantia do direito à cidade sustentável, que compreende o direito à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;
- A garantia de uma Gestão Democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

## 2. EQUIPES

A Revisão do Plano Diretor Municipal de Laranjal será conduzida sob a supervisão de: Equipe Técnica Municipal (**ETM**), Conselho de Desenvolvimento Municipal (**CDM**) e, Equipe Técnica da Consultoria (**ETC**), cujas atribuições estão delineadas no texto subsequente. Além destas, poderá ser instituído um Grupo de Acompanhamento (**GA**), que terá as mesmas atribuições do CDM.

### 2.1 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

A **Equipe Técnica Municipal (ETM)**, tem como propósito assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico, apresentando as seguintes atribuições:

- Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
- Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil, para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do PDM;
- Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações sobre audiências públicas e oficinas.



## 2.2 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

O **Conselho de Desenvolvimento Municipal** (CDM) tem caráter de órgão consultivo e deliberativo em matéria de gestão de políticas públicas territoriais, urbanas ou rurais. Sem prejuízo das competências asseguradas em seu ato de criação, possuindo como atribuições:

- Acompanhar as reuniões, audiências públicas e conferência da revisão do PDM;
- Participar de reuniões técnicas de capacitação, oficinas de leitura técnica, audiências públicas e conferência municipal;
- Contribuir na revisão do PDM;
- Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na revisão do PDM;
- Auxiliar na mobilização da sociedade, durante o processo participativo da revisão do PDM.

## 2.3 EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA

A **Equipe Técnica da Consultoria** (ETC) é responsável por prestar os serviços técnicos de consultoria especializada, desenvolver atividades e elaborar produtos constantes no Termo de Referência (TR), garantindo a participação técnica e popular, sendo atribuições:

- Assegurar a construção do processo de revisão do PDM, de acordo com os fins propostos no TR, com levantamento de dados *in loco*, informações, pesquisas e realizações dos eventos;
- Elaborar, avaliar e validar junto ao(a) coordenador (a) da ETM a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- Constatar com outros órgãos do Poder Público, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes à revisão do PDM;
- Elaborar, avaliar e validar junto ao(a) coordenador(a) da ETM, os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das etapas contidas no TR;
- Encaminhar os produtos elaborados e adequados, relativos a cada uma das etapas, conforme análise da ETM;



- Atender as solicitações da ETM quanto às alterações, exclusões, complementações e compatibilizações nos documentos elaborados e entregues ao longo das etapas da revisão do PDM;
- Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal;
- Entregar os produtos de acordo com o exigido no TR.

### 3. METODOLOGIA DE TRABALHO

A política de desenvolvimento urbano expressa na revisão do PDM deve representar uma síntese de conceitos e ideias debatidas durante sua elaboração, que deve envolver os vários segmentos da sociedade civil (sindicatos, associações, organizações não governamentais, instituições e academias, entre outras) que acatem ao chamado para construir, junto a ETM, CDM e ETC, o planejamento do município de Laranjal, numa visão de futuro que atenda aos anseios de toda a comunidade local.



Partindo da premissa da garantia do desenvolvimento sustentável, a política do planejamento municipal será concebida com integração dos eixos de atuação preconizados na Agenda 2030, contemplando as cinco áreas de importância: **peçoas, planeta, prosperidade, paz e parcerias**.

Para alcançar essas aspirações, no âmbito nacional, o Estatuto da Cidade determina que a gestão democrática e o direito à cidade atinjam plenitude por meio da participação popular na elaboração, implementação e acompanhamento dos planos de desenvolvimento urbano. Isso se justifica pelo impacto direto que os temas abordados têm na vida dos cidadãos. No contexto do Plano Diretor Municipal, a participação popular é assegurada por meio da realização de audiências públicas e oficinas de leitura colaborativa.

O Plano Diretor será revisado, tendo como abrangência todo o território do Município, focando principalmente nas mudanças ocorridas desde a elaboração do PDM vigente de Laranjal e englobando todos os instrumentos do sistema de planejamento municipal, de forma a compatibilizar o PDM às suas leis correlatas e a outros planos setoriais, como:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Planos Setoriais do Governo do Estado;
- Lei do Orçamento Anual (LOA);
- Plano Plurianual (PPA);
- Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;
- Lei Orgânica do Município;
- Plano de Desenvolvimento Regional;



- Estatuto da Cidade;
- Agenda 21 para o Estado do Paraná;
- Recomendações das Conferências das Cidades;
- Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- Legislação Tributária Municipal;
- Plano Municipal de Recursos Hídricos;
- Plano Municipal de Saneamento Básico.

Deverão ser incorporadas a adequação da legislação urbanística do Município, quando for o caso, aos seguintes instrumentos legais e normativas:

- Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade;
- Lei Federal nº 12.587/2012, Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro;
- Lei Federal nº 13.465/2017, Regularização Fundiária Rural e Urbana;
- Lei Federal nº 14.285/2021, sobre as áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas;
- Lei Federal nº 6.766/1979, Parcelamento do Solo;
- Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR ISO 37120 – Cidades e comunidades sustentáveis – Indicadores de serviços municipais e qualidade de vida;
- ABNT NBR ISO 37122 – Cidades e comunidades sustentáveis – Indicadores para cidades inteligentes;
- ABNT NBR ISO 37123 - Cidades e comunidades sustentáveis – Indicadores para cidades resilientes;
- Carta Brasileira para Cidades Inteligentes;
- Lei Estadual nº 15.229/2006, sobre o sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento;
- Planos Setoriais do Governo do Estado;
- Recomendações das Conferências das Cidades;
- Outras normativas pertinentes.

O desenvolvimento dos trabalhos de revisão do PDM se dará em 04 (quatro) fases:

- **1ª Fase** – Mobilização e Capacitação;
- **2ª Fase** – Análise Temática Integrada (Partes 1, 2 e 3);
- **3ª Fase** – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável;
- **4ª Fase** – Plano de Ação e Investimentos – PAI e Institucionalização do PDM;



A seguir, será apresentada a metodologia utilizada em cada etapa da Revisão do Plano Diretor de Laranjal.

### 3.1 1ª FASE – MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Compreende a elaboração do plano de trabalho e o cronograma físico para realização das atividades, onde irá apresentar a metodologia de trabalho, definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas a serem adotados para a execução das atividades e eventos.

A aprovação do produto deverá ser comunicada pelo(a) Coordenador(a) da ETM através de meios oficiais, como e-mail direcionado à ETC. Na etapa inicial, serão conduzidas as atividades a serem detalhadas no próximo tópico, incluindo a 1ª Reunião Técnica, Reunião Técnica Preparatória, Oficina de Leitura Técnica e 1ª Audiência Pública.

A abordagem metodológica adotada para a primeira etapa fundamenta-se na compilação das informações presentes no Contrato e Termo de Referência, com o intuito de desenvolver um produto teórico que apresente as etapas do trabalho, cronograma, bem como a descrição das estratégias que serão adotadas para a realização dos eventos que irão compor os produtos da RPDM.

### 3.2 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Essa fase desempenhará um papel crucial na definição dos principais eixos estratégicos que orientarão a elaboração da revisão do Plano. Será conduzida por meio de uma abordagem técnica, aliada a uma leitura participativa junto à comunidade.

O conteúdo que irá compor o Produto da 2ª Fase – Análise Temática Integrada, Partes 1, 2 e 3, conforme especificações do TR, em cada uma de suas partes, será composto por:

#### Parte 1:

- A. **Análise das Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos:** mapear e analisar as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas) ao perímetro urbano, visando à identificação das restrições ambientais, e quanto às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, tendo em vista o uso e ocupação antrópica;
- B. **Uso e ocupação atual do solo:** mapear e analisar o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastro, imagens, fotos ou levantamentos de campo;
- C. **Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos:** avaliar o atendimento qualitativo e distribuição espacial das



infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, visando garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

## Parte 2:

- A. **Uso e ocupação do solo atual, meio ambiente e capacidades de atendimento qualitativo e quantitativo de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos:** avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal, assim como a pertinência da legislação vigente, lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana (se houver expansão), lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano, lei do sistema viário e outras leis pertinentes;
- B. **Expansão urbana, meio ambiente e as capacidades de atendimento qualitativos e quantitativos de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos:** avaliar a adequação de áreas não urbanizadas pra expansão urbana, sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando requisitos ambientais; avaliar o atendimento qualitativo e quantitativo e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas demográficas, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;
- C. **Condições gerais de moradia e fundiárias:** a partir dos resultados das atividades anteriores e das condições socioeconômicas da população urbana, avaliar a regularidade fundiária e suas condições de moradia, para garantir o direito à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

## Parte 3:

- A. **Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana, onde deverá ser avaliado a adequação:** do sistema viário básico; do deslocamento individual não motorizado, observando às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e, do deslocamento motorizado de cargas e serviços, de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer;
- B. **Capacidade de Investimento do Município:** Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, visando à implementação do PDM a ser expresso do Plano de Ação e Investimentos – PAI.
- C. **Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes:** Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimentos urbano, de forma direta (Conselho do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, Conselho da Cidade do Desenvolvimento Urbano Municipal, do Plano Diretor, Habitação, Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, como o Conselho

de Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, etc.) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composições, funcionamento e oportunidades de unificação;

- D. **Síntese de Análise Temática Integrada:** Sistematizar resultados, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;
- E. **Objetivos para o Desenvolvimento Municipal:** A partir da síntese da Análise Temática Integrada, definir objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no Termo de Referência, item 1.1.

A etapa final do diagnóstico, será concluída por meio da síntese da Análise Temática Integrada (ATI), que tem como objetivo compilar as informações cruciais contidas no diagnóstico em 10 (dez) eixos temáticos estratégicos, formando indicadores para avaliar a gestão dos serviços e infraestrutura urbana, conforme apresentadas na Figura 1.

Figura 1 – Eixos estratégicos da Síntese da Análise Temática Integrada



Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2024.

A metodologia adotada para a ATI consistirá em uma abordagem mista, envolvendo o levantamento de dados secundários oficiais pertinentes às temáticas dos diagnósticos teóricos, o mapeamento dos itens e a coleta de dados (dados quantitativos e qualitativos), conforme especificado no quadro a seguir:

Quadro 1 – Abordagem metodológica de coleta de dados da ATI

ITEM	MÉTODO DE COLETA DE DADOS	FONTE DE DADOS	FERRAMENTA
A	Dados secundários e Documental	IBGE, PARANACIDADE, Prefeitura Municipal	Geoprocessamento e Textual
B	Dados Secundários e Documental	IBGE, IAT, Projeto Map Biomass <sup>7</sup> , Imagens de Satélite atuais, Plano Diretor Vigente	Geoprocessamento e Textual

<sup>7</sup> PROJETO MAPBIOMAS, 2024.



ITEM	MÉTODO DE COLETA DE DADOS	FONTE DE DADOS	FERRAMENTA
C	Dados Secundários	IBGE, IAT, Projeto Map Biomas, PDUI	Geoprocessamento e Textual
D	Dados Secundários, Documental e Entrevistas	IBGE, PARANACIDADE, Plano Diretor Vigente, PDUI, Prefeitura Municipal	Geoprocessamento, Questionários e Textual
E	Dados Secundários e Documental	IBGE, Imagens de Satélite atuais, PARANACIDADE, Plano Diretor Vigente, Prefeitura Municipal	Geoprocessamento
F	Dados Secundários	IBGE, PARANACIDADE, Prefeitura Municipal	Geoprocessamento
G	Dados Secundários	IBGE, IPARDES, ATLAS BRASIL	Textual
H	Dados Secundários	IBGE, PARANACIDADE, Prefeitura Municipal, DETRAN	Geoprocessamento
I	Dados Secundários	IBGE, SEFA-PR, SEAB, DERAL, MTE/RAIS, IPARDES	Textual
J	Documental	Prefeitura Municipal	Textual

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2024.

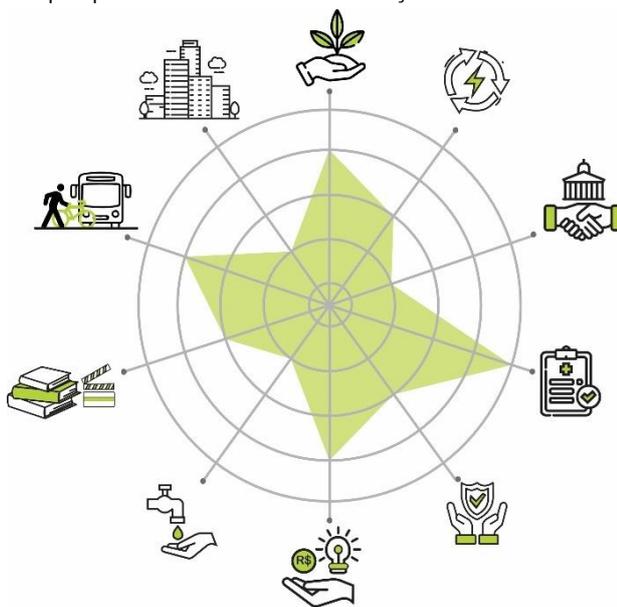
### 3.3 3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A partir do diagnóstico elaborado na ATI, serão definidas as diretrizes e proposições, divididas nos 10 eixos estratégicos citados no tópico anterior (Figura 1), pensadas para curto, médio e longo prazo, considerando um horizonte de 10 anos, com o objetivo de alcançar o desenvolvimento urbano sustentável e implementar os conceitos de cidades inteligentes e resilientes.

Todas as informações supracitadas irão compor a 3ª Fase, Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável. A aprovação do produto deverá ser comunicada pelo(a) coordenador(a) da ETM. Na terceira etapa, serão conduzidos 3 (três) eventos incluindo Reunião Técnica de Capacitação, Oficina de Leitura Técnica e, 3ª Audiência Pública.

Para a 3ª Fase, a metodologia adotada, consiste na elaboração de um gráfico radial, a partir do diagnóstico da ATI, para identificação das potencialidades e deficiências do município. A metodologia para a composição de um gráfico radial a partir de um sistema de pontuação em 10 eixos estratégicos envolve a atribuição de pontuações de 0 a 5 para cada dimensão estratégica da cidade. Essas pontuações são compiladas em um gráfico radial, onde cada eixo representa um aspecto estratégico para o desenvolvimento urbano.

O polígono formado pela conexão dos pontos proporciona uma visualização imediata dos pontos fortes e fracos da cidade em relação aos eixos estratégicos. Áreas mais distantes do centro indicam melhor desempenho, enquanto aquelas mais próximas sugerem áreas a serem aprimoradas. Essa abordagem facilita uma análise comparativa e holística, orientando estratégias para fortalecer os eixos menos pontuados e direcionando o desenvolvimento urbano de maneira especificada. O gráfico radial emerge como uma ferramenta visual eficaz para apoiar decisões e aprimorar o planejamento estratégico municipal.



Para o presente trabalho, entende-se por diretrizes e propostas:

- **Diretrizes:** orientações gerais e princípios que devem guiar o desenvolvimento urbano, delineando metas e objetivos amplos para o território. Elas estabelecem os fundamentos para o ordenamento urbano, considerando questões como uso do solo, preservação ambiental, infraestrutura, entre outros;
- **Propostas:** se apresentam de forma específica e concreta para implementar as diretrizes estabelecidas. Elas detalham ações, normas e intervenções práticas que devem ser adotadas para alcançar os objetivos delineados nas diretrizes. As proposições representam, assim, medidas tangíveis que visam traduzir os princípios gerais em ações específicas no desenvolvimento e na gestão do município.

Para cada proposição serão definidos prazos conforme a prioridade de execução. Para facilitar a visualização serão utilizadas cores como legenda, da seguinte forma:



As diretrizes e proposições serão sistematicamente organizadas em quadros, destacando para cada diretriz a sua conformidade tanto com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável quanto com a promoção da construção de cidades inteligentes e resilientes.



Figura 2 – Exemplos de tabela e conteúdo do Produto 3

EIXO ESTRATÉGICO	DIRETRIZES	PROPOSIÇÕES	PRAZO
 <b>1</b> URBANISMO	1. Promover o desenvolvimento sustentável e diminuir conflitos de uso da terra entre as diversas áreas municipais.	1.1 Respeitar as delimitações de cada macrozona municipal, visando o desenvolvimento harmônico entre as atividades econômicas, sociais e ambientais.	L

#### Implementação dos ODS:



Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2024.

### 3.4 4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

É na 4ª Fase que o Plano Diretor se consolida, através da institucionalização dos resultados obtidos nas etapas anteriores, a quarta etapa é composta pelo Plano de Ação e Investimentos (PAI) e pela elaboração das minutas de anteprojetos de revisão das legislações pertinentes ao Plano Diretor.

No PAI são definidas as ações e investimentos prioritários, para a implementação do PDM, contendo:

- ação e/ou investimento;
- valor;
- prazo de execução;
- fontes de recursos;
- indicação da(s) diretriz(es) prevista(s) no PDM em que a ação está vinculada;
- indicação da(s) ODS/Metas em que a ação está vinculada; e
- outros itens que poderão auxiliar quando da incorporação das ações e/ou investimentos no PPA, LDO E LOA, se necessários.



No PAI deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

Na Institucionalização do PDM serão elaboradas as minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

- Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal;
- Lei do Perímetro Urbano;
- Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- Anteprojeto de Lei do Sistema Viário;
- Anteprojeto de Lei do Parcelamento do Solo para fins Urbanos;
- Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras;
- Anteprojeto de Lei do Código de Posturas;
- Anteprojetos de Leis específicas para regulamentação dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

Todas as informações supracitadas irão compor a 4ª Fase – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM da revisão do Plano Diretor Municipal. A aprovação do produto deverá ser comunicada pelo(a) coordenador(a) da ETM. Na quarta etapa, serão conduzidos: Reunião Técnica de Capacitação; Oficina de Leitura Técnica; 4ª Audiência Pública; Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal; Reunião Técnica de Consolidação; e Reunião Técnica de Coordenação e de Capacitação.

**Figura 3 – Exemplo da tabela do Plano de Ação e Investimento**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA										
EDUCAÇÃO										
Id 3ª Fase	Ação	Custo total estimado (R\$)	Custo por prazo (R\$)					Possível fonte de recurso	Indicador de acompanhamento	Executado (Sim ou Não)
			2024	2025	2026	2027	2028			
31.1	Garantir investimentos para aprimorar a formação dos professores e servidores.							Município	Implementação de campanhas, programas, projetos e ações de incentivo	
35.1	Elaborar estudo para verificar a demanda de renovação e/ou ampliação da frota de veículos existente.							Município	Adequação/Ampliação da frota veicular	
35.2	Implementar transporte para os municípios vizinhos que possuem ensino superior.	Atrelado a elaboração de projeto específico						Município	Adequação/Ampliação da frota veicular	
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>			

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2024.



A metodologia empregada na elaboração da 4ª Fase envolve a compilação de proposições com implementação em curto e médio prazo, destinadas a integrar o Plano de Ação e Investimentos, cuja vigência é de cinco anos.

Para a revisão da legislação, serão adotadas estratégias de coleta de dados durante reuniões técnicas com os servidores municipais, visando mapear os elementos a serem atualizados nas leis para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). Esses dados, aliados ao diagnóstico da Leitura Técnica realizada na 2ª Fase – Análise Temática Integrada, fornecerão subsídios essenciais para orientar as atualizações necessárias nas legislações mencionadas no documento.

### 3.5 FORMATO DE ENTREGA

A ETC encaminhará, para análise os produtos preliminares de cada atividade dos trabalhos. Nas reuniões técnicas, serão discutidos os ajustes necessários para aprovação dos produtos e definidos os procedimentos para as etapas subsequentes.

Todos os dados e informações trabalhados pela ETC em todas as Atividades da Revisão do PDM serão:

- Obtidos a partir de fontes oficiais ou publicações técnico-científicas;
- Devidamente atualizados com apresentação do método adotado;
- Especializadas em mapas atualizados, representados por camadas de acordo com padrões a serem indicados pela Prefeitura de Laranjal, contemplando os temas, formatos e escalas conforme indicados no TR, com riqueza de detalhes, georreferenciados e atrelados ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e sistema de projeção UTM.

Os produtos do contrato (mapas, minutas dos projetos de leis, relatórios e atas das atividades) deverão ser apresentados em sua versão final impressos (os textos em A4 e mapas em dimensão compatível) encadernados, em duas vias, acompanhados da mesma versão em meios digitais, formatos .docx e .pdf.

Na via em meio digital, os desenhos deverão ser apresentados em formato .dwg e .pdf, os textos (inclusive tabelas, gráficos e figuras etc.) deverão ser entregues em .docx e .pdf e os mapas com o banco de dados alfanuméricos deverão ser entregues em arquivo formato .shp, individualizados e identificados pelo nome do tema, com respectivo sumário.

Os mapas das áreas delimitadas deverão ser impressos em cores, nas escalas a serem definidas com a ETM, encadernados, em três vias, acompanhados da mesma versão em meio digital georreferenciada. Sempre que elaborado, o material correspondente a questionários, entrevistas e coleta de informações, quando consistirem em formulação de base de dados, deverão ser entregues em formato .xlsx.



As apresentações, que serão referências para a condução das audiências públicas, oficinas e demais reuniões, devem ser elaboradas com o máximo de recursos gráficos possíveis, como mapas, figuras, tabelas, esquemas, croquis etc.

Fica o Município de Laranjal, autorizado a se utilizar do direito de exposição e divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tais feitos impliquem em qualquer forma de remuneração a seus autores. Os direitos autorais patrimoniais relativos a todo conteúdo produzido serão cedidos pela DRZ Geotecnologia e Consultoria conforme Art. 111 da Lei 8.666/1993.

## 4. ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO DA REVISÃO DO PDM

### 4.1 EVENTOS DA REVISÃO DO PDM E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O Estatuto da Cidade estabelece que, para que a gestão democrática e o direito à cidade sejam plenos, a elaboração, implementação e acompanhamento de planos para a política de desenvolvimento urbano requerem a participação popular, visto que os temas abordados impactam diretamente a vida dos cidadãos.

Na Revisão do PDM, a participação popular é garantida pela realização das audiências públicas, previstas no TR, a serem desenvolvidas pela Equipe Técnica da Consultoria com apoio da ETM, de forma a garantir a participação de representantes do poder legislativo e associações representativas dos vários segmentos da sociedade.

Tais eventos serão distribuídos em todas as Etapas da RPDM, e incluem, reuniões e oficinas técnicas. A logística para a realização de todos os eventos será de responsabilidade do Município, cujas atribuições, através da ETM, compreendem:

- Publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade com no mínimo 15 dias de antecedência;
- Divulgação dos eventos em veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;
- Reserva e preparação de locais com espaço físico adequado que comporte a quantidade estimada de participantes;
- Disponibilização de equipamentos e serviços como computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones e caixas de som, entre outros.

Para atingir o maior número de participantes e garantir maior adesão da população, é fundamental também a divulgação dos eventos em meios como a internet (através das redes



sociais do Município), carros de som e distribuição de convites impressos nas escolas municipais e estaduais (para diretores, corpo docente e alunos), em associações e movimentos organizados da sociedade civil de Laranjal, na Câmara Municipal etc.

**São atribuições da Consultoria:**

- Preparar o conteúdo das apresentações dos eventos (reuniões, oficinas, audiências públicas e Conferência da RPDM);
- Assessorar na definição dos veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;
- Realizar as apresentações dos eventos em conjunto com a ETM;
- Elaborar atas dos eventos, lista de presenças, gravações e registros fotográficos;
- Sistematizar as propostas oriundas das audiências públicas;
- Emitir relatórios auxiliares para anexar aos produtos referentes a cada etapa revisada do Plano Diretor Municipal.

Conforme especificações do TR, ao todo serão realizados 16 (dezesesseis) eventos, sendo eles:

- 7 (sete) Reuniões Técnicas;
- 4 (quatro) Oficina Técnica;
- 4 (quatro) Audiências Públicas;
- 1 (uma) Conferência Municipal.

As **Reuniões Técnicas** (RT) têm como objetivo garantir a construção do processo de RPDM em conformidade com os propósitos estabelecidos no TR. Essas reuniões buscam fomentar discussões sobre eventuais ajustes nos produtos entregues pela ETC, ao mesmo tempo em que capacitam a ETM em relação aos produtos a serem desenvolvidos ao longo das diversas etapas do processo de revisão. A participação na RT requer a presença da Equipe Técnica da Consultoria, Equipe Técnica Municipal, Conselho de Desenvolvimento Municipal, Grupo de Acompanhamento (se instituído), representantes do poder legislativo, representantes do poder executivo.

A metodologia adotada e estratégias de ação para as RT envolve apresentações expositivas, com o propósito de capacitar a ETM para compreender os produtos a serem gerados pela Equipe Técnica da Consultoria em cada etapa da Revisão do Plano Diretor Municipal.

A adoção de apresentações expositivas envolvendo material visual e elucidativo contribuirá para uma compreensão mais aprofundada dos produtos apresentados pela Consultoria em cada etapa do processo. É durante essas reuniões que serão fornecidos pareceres sobre os produtos. Por



isso será essencial incentivar a troca de ideias e a participação ativa dos secretários municipais, diretores, servidores, conselheiros municipais e vereadores, promovendo discussões construtivas.

A **Oficina Técnica** (OT) tem por objetivo promover a pactuação das responsabilidades definidas na 1ª Fase, as estratégias e ações a serem implementadas. A participação na OT requer a presença da Equipe Técnica da Consultoria e Equipe Técnica Municipal, Conselho de Desenvolvimento Municipal, Grupo de Acompanhamento (se instituído), além de representantes do poder legislativo e representantes do poder executivo.

A metodologia adotada e estratégias de ação para as OT, assim como para a RT, envolvem apresentações expositivas, com o propósito de capacitar a ETM, sendo possível compreender as atribuições de cada grupo envolvido na RPDM.

Para otimizar OT no contexto da pactuação de responsabilidades definidas na 1ª Fase das estratégias de ações para o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (RPDM), é recomendável a implementação de estratégias específicas. Primeiramente, estabelecer um ambiente colaborativo que proporcione a participação ativa da ETC, da ETM e demais *stakeholders*.

Além disso, a adoção de apresentações expositivas claras e informativas, utilizando recursos visuais, pode facilitar a compreensão das atribuições de cada grupo envolvido na RPDM. Incentivar o diálogo aberto e a troca de percepções e ideias entre os participantes durante a OT é essencial para assegurar um entendimento mútuo das responsabilidades pactuadas, contribuindo para o sucesso da implementação das estratégias de ação delineadas no 1ª Fase.

As **Audiências Públicas** (AP) são instrumentos de participação popular garantido pela Constituição Federal de 1988, onde os poderes Executivo e Legislativo ou o Ministério Público expõem um tema para debater com a população, de modo a formular uma política pública, elaborar um projeto de Lei ou aprovar empreendimentos que causam impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente.

Nas Audiências Públicas, serão disponibilizadas informações sobre os produtos elaborados em cada fase do trabalho de forma resumida, esclarecimento de dúvidas e realização de debates sobre o planejamento urbano do Município.

Para a realização das Audiências Públicas, é necessária a participação da Equipe Técnica da Consultoria, Equipe Técnica Municipal, representantes do poder executivo, representantes do poder legislativo, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, membros de conselhos municipais e da população em geral.

O evento deve ser divulgado em meios oficiais com no mínimo **15 dias de antecedência** e meios que são comuns ao uso da Prefeitura Municipal, como jornais, redes sociais etc. As Audiências Públicas deverão ser agendadas preferencialmente fora do horário comercial, de forma a estimular a participação da população. Cada evento terá duração aproximada de duas horas,



onde a Equipe Técnica da DRZ apresentará o tema e passará a palavra aos cidadãos presentes para que se manifestem.

A abordagem metodológica e as estratégias de ação para a Audiência Pública (AP) envolvem apresentações expositivas com o propósito de instruir a população sobre os temas discutidos no evento, ao mesmo tempo em que se promove a participação ativa por meio de duas atividades centrais que ocorrerão após as exposições:

- Atividade "**Como vê a sua Cidade**": por meio de formulários físicos e digitais, os participantes serão convidados a compartilhar suas percepções, destacando aspectos positivos e negativos de sua cidade. Os dados coletados nessas atividades contribuirão para a formação do diagnóstico do Produto da 2ª Fase – ATI;
- Atividade "**A cidade que queremos**": mediante a disponibilização de um quadro contendo os principais eixos temáticos abordados na ATI, a população será encorajada a expressar suas ideias e colaborar na sugestão de diretrizes que considerem cruciais para integrar a revisão do PDM. Os dados coletados nessa atividade contribuirão para a formação do Produto da 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável.

Como forma de ampliar a participação popular na RPDM, as audiências públicas serão realizadas de forma presencial, podendo ser transmitidas ao vivo, por meio do portal de comunicação do Município, para garantir a participação daqueles que não estiverem presentes.

A **Conferência Municipal** da RPDM é o evento público final dos trabalhos de revisão do PDM, onde a versão final dos trabalhos é entregue à apreciação dos participantes, conformando uma pactuação entre o poder executivo, poder legislativo e a população.

Para a realização da Conferência, é necessária a participação da Equipe Técnica da Consultoria, Equipe Técnica Municipal, Conselho de Desenvolvimento Municipal, Grupo de Acompanhamento (se instituído), representantes do poder legislativo, representantes do poder executivo, representantes do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

## 4.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A seguir serão apresentadas, esquematicamente, a descrição das atividades a serem realizadas, em cada etapa da RPDM, bem como os temas que serão tratados:

### 1ª Fase - Mobilização e Capacitação:

#### 1. Reunião Técnica:

**tema:** Leitura analítica do Termo de Referência; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o



processo de revisão do PDM; solicitar dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades;

2. Reunião Técnica Preparatória:

**tema:** Definir formulários e amostra de pesquisados para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município; organizar e complementar os dados e informações solicitados para a realização das atividades da 1ª Fase;

3. Oficina de Leitura Técnica:

**tema:** Avaliar e analisar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município;

4. 1ª Audiência Pública:

**tema:** Apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, onde será informado o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, debater as questões relativas ao processo de revisão do PDM, colocados tanto pela administração municipal como pelos seus participantes;

**2ª Fase - Análise Temática Integrada (Partes 1, 2 e 3):**

5. Reunião Técnica de Capacitação:

**tema:** Apresentar métodos e técnicas para mapear áreas aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; mapear uso e ocupação atual do solo; avaliar a capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; avaliar o uso e ocupação do solo atual, meio ambiente e capacidades de atendimento qualitativo e quantitativo de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos; avaliar a expansão urbana e condições gerais de moradia e fundiária;

6. Oficina de Leitura Técnica:

**tema:** Caracterizar as condições quali-quantitativas da cidade e do município, considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada;

7. 2ª Audiência Pública:

**tema:** Submeter à apreciação dos participantes e caracterização das condições quali-quantitativas da cidade e do município, conforme os conteúdos previstos, considerando a Oficina de Leitura Técnica.

**3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável:**

8. Reunião Técnica de Capacitação:



**tema:** Apresentar métodos e técnicas para definir diretrizes de reordenamento territorial; definir propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; e definir instrumentos urbanísticos;

9. Oficina de Leitura Técnica:

**tema:** Definir diretrizes de reordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;

10. 3ª Audiência Pública:

**tema:** Submeter à apreciação dos participantes, a definição de diretrizes de reordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e soluções específicas, para garantir os direitos à cidade sustentável;

**4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos – PAI e Institucionalização do PDM:**

11. Reunião Técnica de Capacitação:

**tema:** Apresentar métodos e técnicas para definir o Plano de Ação e Investimentos; institucionalizar o PDM; propor o sistema de planejamento e gestão do PDM; e propor ajustes da estrutura organizacional;

12. Oficina de Leitura Técnica:

**tema:** Definir ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas; analisar proposta de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional;

13. 4ª Audiência Pública:

**tema:** Submeter à apreciação dos participantes, as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas, o sistema de planejamento e gestão;

14. Conferência de Revisão do Plano Diretor Municipal:

**tema:** Submeter à apreciação dos participantes, a síntese da versão final preliminar do PDM revisado para pactuação;

15. Reunião Técnica de Consolidação:

**tema:** Ajustar as análises e respectivos documentos, relativos às atividades da 4ª Fase, em decorrência da 4ª Audiência Pública, e da Conferência da Revisão do Plano Diretos Municipal;

16. Reunião Técnica de Coordenação e de Capacitação:



**tema:** Realização da entrega final dos documentos de revisão do PDM pela consultoria e, capacitação para os procedimentos necessários à implementação do PDM.

A seguir, será apresentado o quadro síntese destacando cada evento e suas respectivas fases e, os participantes envolvidos.

**Quadro 2 – Atividades da Revisão do PDM de Laranjal**

FASE	EVENTO	PARTICIPANTES	PRAZO
<b>1ª Fase</b>	Reunião Técnica	Equipe da consultoria; Prefeito Municipal; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar e Grupo de Acompanhamento (GA).	<b>Março/2024</b>
	Reunião Técnica Preparatória	ETM, membros do CDM, ou similar, e Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído), representantes do poder legislativo e demais representantes do poder executivo.	
	Oficina de Leitura Técnica	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído); representantes do poder legislativo; e representantes do poder executivo.	
	1ª Audiência Pública - Apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído); representantes do poder legislativo; representantes do poder executivo; representantes do Ministério Público; e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.	
<b>2ª Fase</b>	Reunião Técnica de Capacitação	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído); representantes do poder legislativo; representantes do poder executivo.	<b>Setembro/2024</b>
	Oficina de Leitura Técnica	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído); representantes do poder legislativo; e representantes do poder executivo.	
	2ª Audiência Pública - Análise Temática Integrada	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA) (se instituído); representantes do poder legislativo; representantes do poder executivo; representante do Ministério Público; e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.	
<b>3ª Fase</b>	Reunião Técnica de Capacitação	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído), representantes do poder legislativo; e representantes do poder executivo.	<b>Novembro/2024</b>
	Oficina de Leitura Técnica	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA) (se instituído); representantes do poder legislativo; e representantes do poder executivo.	
	3ª Audiência Pública - Diretrizes e Propostas	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído); representantes do poder legislativo; representantes do poder	



FASE	EVENTO	PARTICIPANTES	PRAZO
	para uma Cidade Sustentável	executivo; representante do Ministério Público; e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.	
<b>4ª Fase</b>	Reunião Técnica de Capacitação	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído); representantes do poder legislativo; e representantes do poder executivo.	<b>Dezembro/ 2024</b>
	Oficina de Leitura Técnica	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído); representantes do poder legislativo; e representantes do poder executivo.	
	4ª Audiência Pública - Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído); representantes do poder legislativo; representantes do poder executivo; representante do Ministério Público; e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.	
	Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal	ETM; Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído); representantes do poder legislativo; representantes do poder executivo; representante do Ministério Público; e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.	
	Reunião Técnica de Consolidação	ETM, CDM, ou similar, Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído), representantes do poder legislativo; e representantes do poder executivo.	
	Reunião Técnica de Coordenação e de Capacitação	ETM; Prefeito Municipal, Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA), (se instituído), representantes do poder legislativo; e representantes do poder executivo.	

Notas: ETC = Equipe Técnica da Consultoria; ETM = Equipe Técnica Municipal; CDM = Conselho de Desenvolvimento Municipal da Cidade; GA = Grupo de Acompanhamento.

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2024

## 5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023, firmado entre a DRZ Consultoria e o Município de Laranjal em 03 de maio de 2023, possui prazo de execução definido no Termo de Referência de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço assinada pelo Município<sup>8</sup> no dia 08 de fevereiro de 2024.

Deve-se considerar que a realização de uma atividade é diretamente dependente, em geral, da conclusão da atividade que a precede. Deste modo, havendo atraso em uma das atividades

<sup>8</sup> Conforme o Termo de Referência, os serviços deverão ser iniciados, até, no máximo, 10 (dez) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.



descritas, as consequentes deverão ter sua data ajustada. Para o ajuste, sugere-se que sejam acrescidos o número de dias corridos em que a etapa anterior foi atrasada.

Além de mudanças no cronograma causada por atraso de alguma das partes do contrato, podem ocorrer adiantamentos em decorrência de: período de férias do Executivo ou do Legislativo Municipal; impedimento da realização das atividades por eventos adversos ou em decorrência de estado de emergência de saúde; pedido de suspensão por parte do contratante; outros fatores de difícil previsão.

O quadro a seguir apresenta uma breve descrição das atividades e nova proposta de cronograma de conclusão da Revisão do Plano Diretor Municipal.

**Quadro 3 – Cronograma de atividades**

Cronograma de Atividades											
Fases e Eventos	Fev	Março	Abril	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out	Nov.	Dez.
1ª Fase: Mobilização	■										
2ª Fase	Análise Temática Integrada - Parte 1		■	■	■						
	Análise Temática Integrada - Parte 2			■	■	■	■				
	Análise Temática Integrada - Parte 3						■	■			
3ª Fase: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável								■	■		
4ª Fase: Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM									■	■	■
Pagamentos		10%		15%		20%		15%	20%	20%	

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2024.

Vale ressaltar que o cronograma de atividades apresentado foi elaborado tendo em vista os prazos apresentados pelo Termo de Referência anexo ao edital. Entretanto, considerando a experiência da consultoria contratada, destaca-se a necessidade de futuro ajuste do cronograma sem que ocorra implicações na data final. Considerando o atraso no contato para que fosse possível iniciar a 1ª Fase, é interessante a prorrogação da data de entrega para abril/2024, em consequência o ajuste das demais: 2ª Fase finalizando em setembro/2024, 3ª Fase em outubro/2024 e 4ª Fase em dezembro/2024.

## 6. ANÁLISE DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO

O Presente tópico refere-se a uma análise preliminar da capacidade do Município em desempenhar o planejamento e gestão urbana, que na ocasião da **1ª Oficina Técnica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Laranjal**, realizada entre a Equipe Técnica da DRZ e a Equipe



Técnica Municipal em 1º de abril de 2024, foi analisado o cumprimento das diretrizes e proposições estabelecidas no PDM vigente (2010) e ações estabelecidas no Plano de Ação e Investimentos – PAI (2018).

A avaliação ocorreu com base no levantamento de ações propostas no PAI utilizado pelo Município, onde foi possível identificar 189 ações, pertencentes aos seguintes temas:

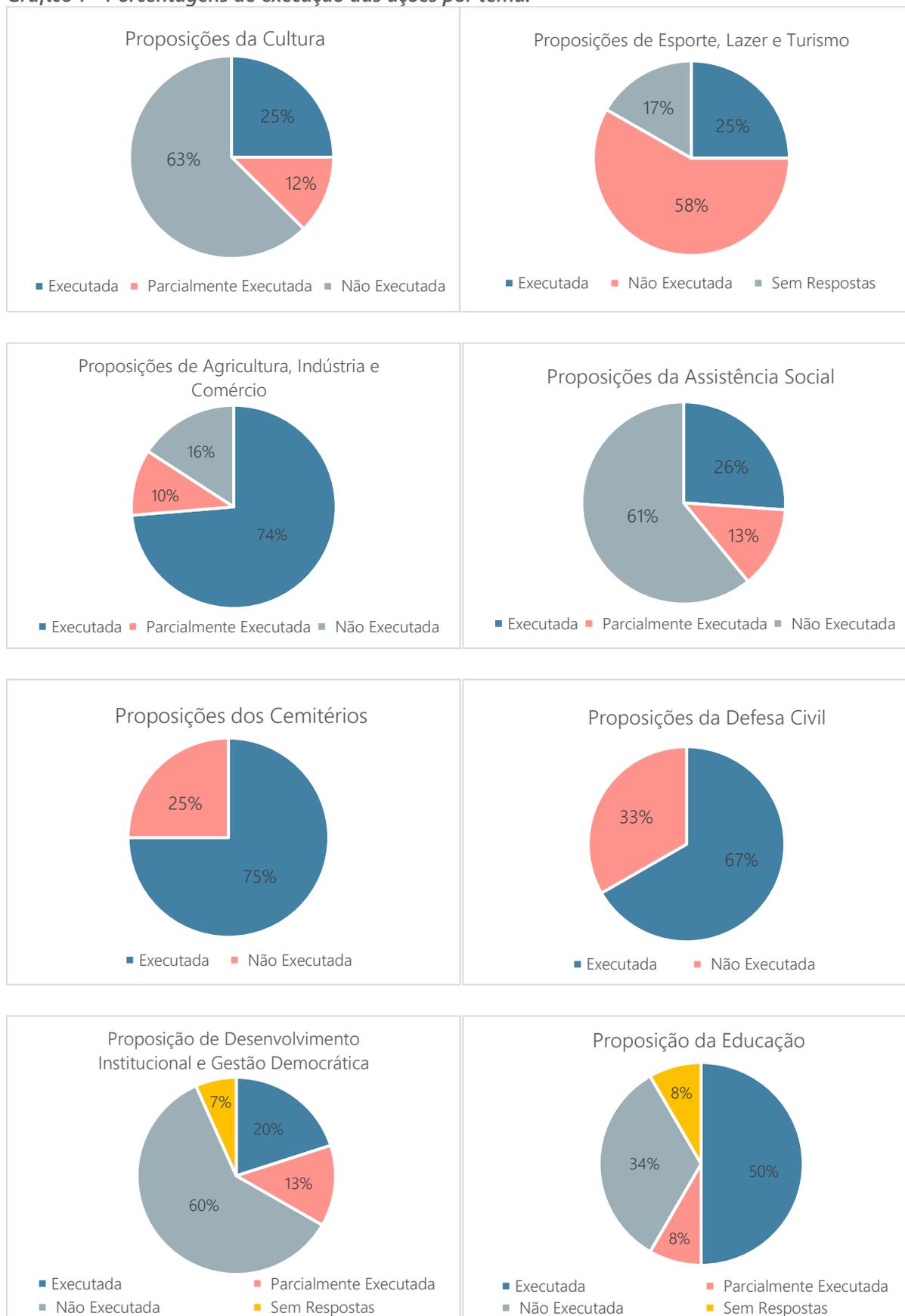
- Proposições da Cultura – 16 ações;
- Proposições de Esporte, Lazer e Turismo – 12 ações;
- Proposições de Agricultura, Indústria e Comércio – 19 ações;
- Proposições da Assistência Social – 23 ações;
- Proposições dos Cemitérios – 4 ações;
- Proposições da Defesa Civil – 3 ações;
- Proposições de Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática – 15 ações;
- Proposição da Educação – 24 ações;
- Proposição dos Aspectos de Infraestrutura – 38 ações;
- Proposição dos Aspectos Ambientais – 18 ações;
- Proposição da Saúde – 7 ações;
- Proposição de Segurança Pública – 10 ações.

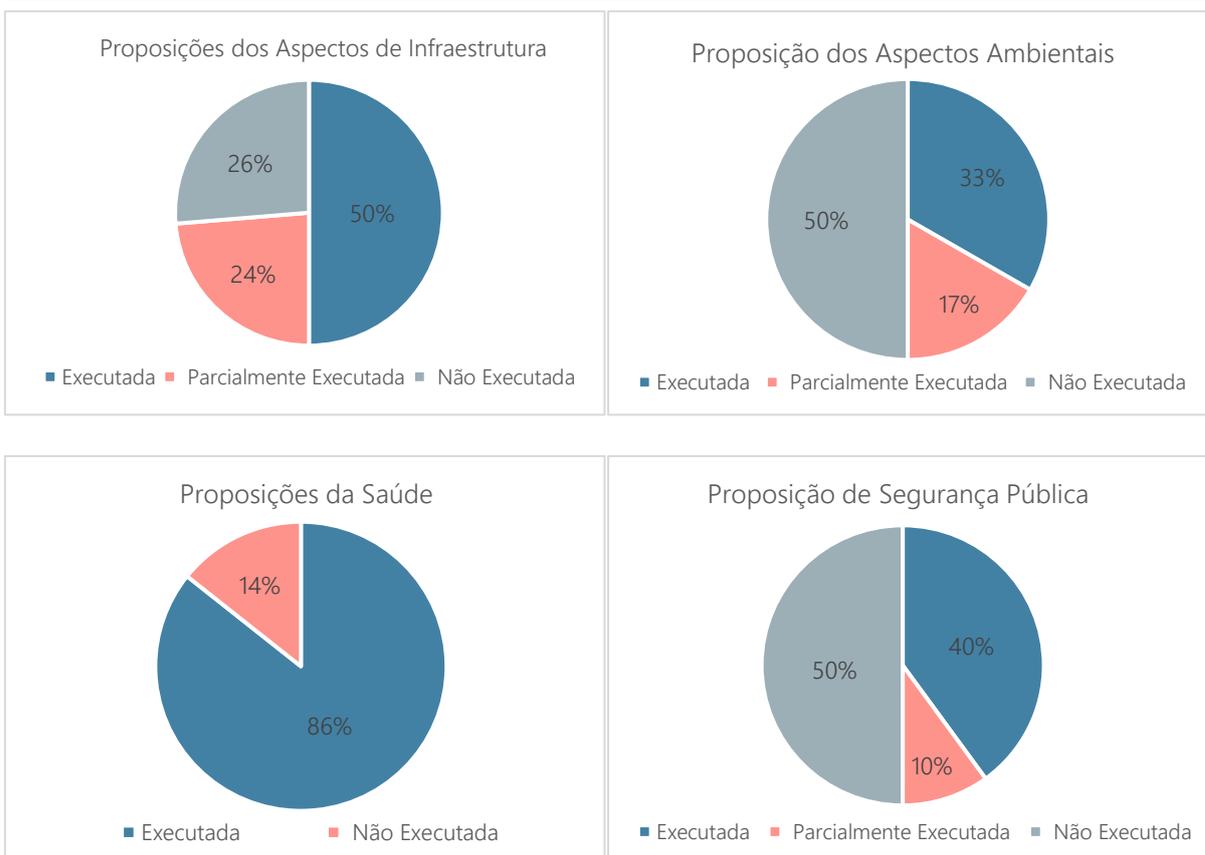
Cada ação foi avaliada considerando a sua aplicação dentro do município, levando em consideração se ela foi **executada**, **parcialmente executada** (iniciou-se sua implantação, mas não foi concluída até o momento), **não executada** e **sem respostas** (os presentes não souberam informar se a ação foi executada ou não no município), conforme demonstrados no Gráfico 1.

A temática que atingiu maior porcentagem de execução foi a Proposição de Agricultura, Indústria e Comércio, considerando as 19 ações propostas, 74% foram executadas, em seguida a Proposição da Assistência Social, com 61% das ações executadas. Muitas ações foram contempladas, apresentando em sua maioria porcentagem de execução positiva.



Gráfico 1 - Porcentagens de execução das ações por tema.





Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2024.



## REFERÊNCIAS

ABNT NBR ISO 37120:2017. Desenvolvimento Sustentável de Comunidades (Indicadores para Serviços Urbanos e Qualidade de Vida). Rio de Janeiro, 2017. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

ABNT NBR ISO 37122:2021. Cidades e comunidades sustentáveis – Indicadores para cidades inteligentes. Rio de Janeiro, 2021. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

ABNT NBR ISO 37123:2021. Cidades e comunidades sustentáveis – Indicadores para cidades resilientes. Rio de Janeiro, 2021. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: nov. 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Carta Brasileira para Cidades Inteligentes. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2021.

LARANJAL, Município de. Edital de Tomada de Preços nº 09/2023. Prestação de Serviços nº 037/2023.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 020, de 22 de setembro de 2010. Institui o Plano Diretor do Município de Laranjal.

IPEA. ODS: objetivos de desenvolvimento sustentável, 2019. Página inicial. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ods/index.html>>. Acesso em: abr. de 2024.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Nova Agenda Urbana. Português. 2019. Disponível em: <<https://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Brazil.pdf>>. Acesso em: abr. 2024.

PARANÁ, Estado do. Lei nº 15.229, de 25 de julho de 2006. Dispõe sobre normas para execução do sistema de diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do Art. 141, da Constituição Estadual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL



### **MUNICÍPIO DE LARANJAL – PARANÁ**

CNPJ: 95.536.0001/80

Rua Pernambuco nº 501 – Centro – Laranjal/PR

CEP: 85275-000 • Tel.: (43) 3645-1149

e-mail: pmlaranjal@gmail.com

### **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL – Decreto nº 131/2024**

Elzio Miguel da Costa – Secretário Municipal de Planejamento e Políticas Públicas

Simone de Andrade – Arquiteta e Urbanista CAU – A 45011/D – Coordenadora Técnica

Paulo Henrique Rodrigues Medeiros – Engenheiro Civil CREA-PR 168345/D

Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche – Procurador Municipal

Roberta Nayara Góes – Procuradora Geral do Município

### **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – Decreto nº 013/2024:**

Elzio Miguel da Costa - Secretário Municipal de Planejamento

Paulo Henrique Rodrigues Medeiros – Engenheiro Civil

Antonio Loir da Silva Dutra – Secretário Municipal de Administração

Matheus Augusto Lopes Schon – Engenheiro Civil

Simone de Andrade – Arquiteta e Urbanista

Tiago Henrique Martins do Nascimento – Analista de Controle

Inegle Carla Zinke – Analista de Controle

Roberta Nayara Góes – Procuradora Geral

Agnaldo de Freitas Heguedichi – CPF nº 033.783.529-22

Juçara Vicentin Luiz – CPF nº 700.550.929-34

José Mendes Zubko – CPF nº 435.000.139-53

Pompilio Almeida Araujo – CPF nº 441.514.139-53

Enio Kanarski – CPF nº 045.264.989-71

Regiane Daniel Laurindo – CPF nº 038.584.659-25

Merlise Amaral dos Santos – CPF nº 060.790.469-03

Sueli Schuelter Valle – CPF nº 699.868.009-00

João Elinton Dutra

**Prefeito Municipal**



## DRZ GESTÃO DE CIDADES



### **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 04.915.134/0001-93 • CREA Nº 41972

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro – Londrina/PR

CEP 86020-080 • Tel.: 43 3026 4065

drz.com.br • drz@drz.com.br

### **EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA**

Marina Machado de Rezende Muraro – Arquiteta e Urbanista – Coordenadora Geral

José Batista Delatorre Júnior – Arquiteto e Urbanista – Corresponsável Técnico

Agostinho de Rezende – Administração – Área de Finanças Públicas

Demétrius Coelho Souza – Direito – Legislação Urbanística

Paulo Roberto Santana Borges – Economista – Área Econômica

Rafael Scarpelli Ferro – Biólogo – Área de Meio Ambiente

Carla Maria do Prado Machado – Letras – Mobilização Social

### **EQUIPE DE APOIO**

Agda Natalia Davi – Analista Ambiental

Agostinho de Rezende

**Diretor Geral**